



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1254/2011, DE 22/08/2011.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a Criação de Bolsas de Estudos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

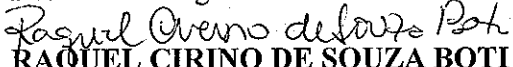
- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 10 (dez) Bolsas de Estudos, no valor de 01 (um) salário mínimo vigente à alunos de Curso Técnico de Edificações.
- Art. 2º** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, porém deverá o beneficiário estar segurado contra acidentes pessoais.
- Art. 3º** O ingresso do aluno dar-se-á mediante processo seletivo simplificado e a realização do estágio será mediante assinatura de termo de compromisso, celebrado entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Rosana, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.
- Art. 4º** O estágio ora disciplinado deverá ser realizado junto a Divisão Municipal de Coletoria e Arrecadação e o Setor Imobiliário da Prefeitura Municipal de Rosana.
- Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementas se necessário.
- Art. 6º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2011.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria